

Bruxelas, 13 de julho de 2026
(OR. en)

11544/26

Dossiê interinstitucional:
2026/0196 (BUD)

FIN 1015
INST 282
PE-L 21

NOTA

de:	Comité Orçamental
para:	Comité de Representantes Permanentes
Assunto:	Posição do Conselho sobre o projeto de orçamento geral da União Europeia para o exercício de 2027

I. INTRODUÇÃO

O projeto de orçamento geral da União Europeia para 2027 (**PO para 2027**) proposto pela Comissão Europeia ascende¹ a:

- 192 881,04 milhões de EUR em dotações de **autorização**²;
- 202 567,56 milhões de EUR em dotações de **pagamento**².

¹ Estes montantes não incluem as dotações previstas para o Empréstimo de Apoio à Ucrânia nem para os instrumentos especiais fora do âmbito do quadro financeiro plurianual (QFP). Se forem incluídos o Empréstimo de Apoio à Ucrânia e os instrumentos especiais, o PO para 2027 fixa as dotações em 199 905,12 milhões de EUR em dotações de autorização e em 211 974,72 milhões de EUR em dotações de pagamento, deixando para 2027 uma margem de 476,95 milhões de EUR abaixo do limite máximo das dotações de autorização e uma margem de 500,78 milhões de EUR abaixo do limite máximo das dotações de pagamento.

² Dos quais 2 597 milhões de EUR em ajustamentos específicos para programas decorrentes do artigo 5.º do Regulamento QFP.

Em relação ao orçamento de 2026³, estes montantes representam, no que se refere às dotações de autorização, um aumento de +2,87 % e, no que se refere às dotações de pagamento, um aumento de +4,92 %.

II. ABORDAGEM SEGUIDA PELO COMITÉ ORÇAMENTAL

O PO para 2027 foi analisado durante os meses de junho e julho de 2026 com base nos princípios estabelecidos nas conclusões do Conselho sobre as orientações orçamentais para 2027⁴.

Em particular, a presente posição do Conselho sobre o PO para 2027 foi elaborada com base em princípios orientadores que visam assegurar uma orçamentação prudente e realista, prever recursos adequados para apoiar prioridades claramente definidas e dar resposta aos desafios da União.

Em seguida, o Comité Orçamental procedeu a uma análise detalhada das dotações de autorização para cada programa e ação por rubrica orçamental, a fim de garantir:

- um nível adequado para a execução dos programas, com destaque para o seu apoio operacional, evitando aumentos excessivos em relação ao orçamento votado de 2026;
- a capacidade para lidar com as atuais contingências (as crises na Ucrânia e no Médio Oriente e as pressões migratórias); e
- margens suficientes dentro dos limites máximos do quadro financeiro plurianual (QFP) para fazer face a circunstâncias imprevistas.

O resultado da avaliação do Comité Orçamental reflete-se na proposta de ajustar em baixa as dotações de autorização em 1 003,18 milhões de EUR.

³ Incluindo os orçamentos retificativos n.º 1/2026 e n.º 2/2026.

⁴ Documento 5755/26.

São sugeridos ajustamentos específicos para as (sub-)rubricas 1 (*Mercado Único, Inovação e Digital*), 2B (*Resiliência e Valores*), 3 (*Recursos Naturais e Ambiente*), 4 (*Migração e Gestão das Fronteiras*), 5 (*Segurança e Defesa*) e 6 (*Vizinhança e Mundo*) a fim de simplificar o perfil de alguns programas, reduzindo os aumentos significativos em relação ao orçamento votado de 2026. O objetivo é assegurar uma orçamentação rigorosa, a fim de preservar margens suficientes para necessidades emergentes em 2027 e o cumprimento das obrigações jurídicas, nomeadamente no que diz respeito ao custo de juros do IRUE, bem como para evitar exercer uma pressão excessiva sobre os orçamentos nacionais.

É proposto um ajustamento específico para a sub-rubrica 2B (*Resiliência e Valores*), em relação à rubrica relativa ao Instrumento de Recuperação da União Europeia (IRUE).

A proposta baseia-se numa abordagem mais conservadora, no que diz respeito aos custos de financiamento do *NextGenerationEU*. Em conformidade com o Regulamento QFP revisto⁵ e com o acordo alcançado em conciliação sobre os orçamentos para 2025 e 2026 relativo à abordagem de 50-50 a respeitar anualmente no mecanismo em cascata, o Comité Orçamental sugeriu a redução das dotações de alguns programas a fim de criar mais margens. O ajustamento proposto para a rubrica relativa ao IRUE limita igualmente a utilização do Instrumento de Flexibilidade e do Instrumento IRUE para cobrir custos de superação.

É aplicado horizontalmente um princípio orientador que consiste em estabelecer limites máximos tanto para as rubricas relativas às despesas de apoio (que visam os custos não relacionados com as remunerações) como para as prerrogativas da Comissão ao nível do orçamento votado de 2026 (com um aumento de 0 % para 2027). Tal não se aplica à sub-rubrica 2A (*Coesão Económica, Social e Territorial*). No que respeita às rubricas 4 (*Migração e Gestão das Fronteiras*) e 5 (*Segurança e Defesa*), o limite máximo aplica-se apenas às rubricas relativas às despesas de apoio.

⁵ Regulamento (UE, Euratom) 2024/765 do Conselho, de 29 de fevereiro de 2024, que altera o Regulamento (UE, Euratom) 2020/2093 que estabelece o quadro financeiro plurianual para o período de 2021 a 2027 (JO L, 2024/765, 29.2.2024, ELI: <http://data.europa.eu/eli/reg/2024/765/oj>).

No caso das agências descentralizadas classificadas com o estatuto de «velocidade de cruzeiro», aplica-se um princípio orientador que consiste em estabelecer um limite máximo de 2 % para o seu aumento das despesas proposto no PO para 2027. Não são ajustados os orçamentos das agências classificadas com o estatuto de «fase inicial» ou de «novas atribuições», exceto no caso da *Agência Europeia da Guarda de Fronteiras e Costeira (Frontex)*, para a qual o ajustamento proposto continua a resultar num aumento importante do orçamento da agência (2,1 % e 23,20 milhões de EUR).

Sugere-se igualmente um ajustamento em alta na rubrica 6 (*Vizinhança e Mundo*) para assegurar que está disponível um nível suficiente de apoio humanitário em 2027.

No que respeita às dotações de pagamento, a avaliação do Comité Orçamental resultou numa proposta no sentido de reduzir o nível em 501,75 milhões de EUR. No caso da sub-rubrica 2A (*Coesão Económica, Social e Territorial*), propõe-se manter o mesmo nível de dotações que o previsto no orçamento votado de 2026. As reduções nas sub-rubricas 1, 2B, 3, 4, 5 e 6 resultam de um montante proporcional correspondente aos ajustamentos das dotações de autorização e das dotações não diferenciadas (DND).

Da adenda 1 à presente nota consta uma declaração do Conselho sobre os pagamentos.

No que respeita às despesas administrativas da rubrica 7, a Comissão aplicou uma abordagem horizontal e reduziu os orçamentos de todas as instituições, para dar cumprimento às suas próprias instruções. Ao fazê-lo, a Comissão alinhou os orçamentos das instituições com as expectativas do Conselho, especialmente no que diz respeito a níveis estáveis de pessoal e a um aumento limitado das despesas não relacionadas com as remunerações. A avaliação do Comité Orçamental reflete-se na proposta de ajustar em baixa o nível em 8,55 milhões de EUR. Esta redução resulta da remoção total das dotações para 2027 do *Centro de Tradução dos Organismos da União Europeia (CdT)*, que é uma agência autofinanciada (-8,55 milhões de EUR).

Da adenda 1 à presente nota consta uma declaração do Conselho sobre a rubrica 7 (*Administração Pública Europeia*).

III. RESULTADOS DOS TRABALHOS DO COMITÉ ORÇAMENTAL^{6,7}

Com base na abordagem acima referida, foi alcançado um acordo quanto à posição do Conselho sobre o PO para 2027 que, excluindo as dotações previstas para os instrumentos especiais fora do âmbito do QFP, ascenderá a:

- 191 877,86 milhões de EUR em dotações de **autorização**;
- 202 065,80 milhões de EUR em dotações de **pagamento**.

O montante total das dotações de pagamento previsto na posição do Conselho sobre o PO para 2027 corresponde a 1,00 % do rendimento nacional bruto (RNB) da UE⁸.

Neste contexto, são propostos os seguintes ajustamentos ao PO para 2027:

A. DESPESAS POR RUBRICA DO QFP 2021-2027

1. Mercado Único, Inovação e Digital (rubrica 1 do QFP)⁹

- estabelecer o nível das dotações de autorização, visando uma redução total de -435,53 milhões de EUR nas dotações solicitadas no PO para 2027, repartida por uma série de rubricas orçamentais específicas, incluindo despesas operacionais e de apoio, a saber:
 - **01 – Investigação e Inovação** (-312,15 milhões de EUR, dos quais -231,47 milhões de EUR do *Horizonte Europa*, -10,68 milhões de EUR do *Programa Euratom de Investigação e Formação* e -70,00 milhões de EUR do *Reator Termonuclear Experimental Internacional (ITER)*),

⁶ Figura no anexo 1 da adenda 2 ao presente documento um quadro recapitulativo dos resultados dos trabalhos.

⁷ Os resultados pormenorizados relativos aos diferentes domínios de intervenção constam dos anexos 2 a 6 da adenda 2 ao presente documento.

⁸ Com base nas previsões do RNB de maio de 2026.

⁹ As alterações pormenorizadas em relação ao PO para 2027 no que se refere aos valores por rubrica do QFP constam do anexo 3 da adenda 2 ao presente documento.

- **02 – Investimentos Estratégicos Europeus** (-109,54 milhões de EUR, dos quais -10,00 milhões de EUR do *MIE – Energia*, -43,60 milhões de EUR do *MIE – Digital*, -55,00 milhões de EUR do *Programa Europa Digital*, -0,48 milhões de EUR de *agências descentralizadas*, nomeadamente da *Agência de Apoio ao Organismo dos Reguladores Europeus das Comunicações Eletrónicas (Gabinete do ORECE)* (02 10 05), e -0,46 milhões de EUR das *Ações financiadas no âmbito das prerrogativas da Comissão e competências específicas conferidas à Comissão*),
 - **03 – Mercado Único** (-3,54 milhões de EUR, dos quais -2,34 milhões de EUR do *Programa a favor do Mercado Único (incluindo as PME)* e -1,20 milhões de EUR do *Programa Antifraude da União*),
 - **04 – Espaço** (-10,30 milhões de EUR do *Programa Espacial da União Europeia*);
- relativamente às demais rubricas orçamentais neste domínio de intervenção, aceitar o nível das dotações de autorização proposto pela Comissão;
- fixar o nível das dotações de pagamento, reduzindo as dotações solicitadas no PO para 2027 num montante total de -159,36 milhões de EUR, em consequência dos ajustamentos nas dotações de autorização para uma série de rubricas orçamentais específicas, a saber:
- **01 – Investigação e Inovação** (-113,43 milhões de EUR, dos quais -85,67 milhões de EUR do *Horizonte Europa*, -4,46 milhões de EUR do *Programa Euratom de Investigação e Formação* e -23,30 milhões de EUR do *Reator Termonuclear Experimental Internacional (ITER)*),

- **02 – Investimentos Estratégicos Europeus** (-40,13 milhões de EUR, dos quais -3,33 milhões de EUR do *MIE – Energia*, -14,50 milhões de EUR do *MIE – Digital*, -21,66 milhões de EUR do *Programa Europa Digital*, -0,48 milhões de EUR de *agências descentralizadas*, nomeadamente da *Agência de Apoio ao Organismo dos Reguladores Europeus das Comunicações Eletrónicas (Gabinete do ORECE)* (02 10 05), e -0,16 milhões de EUR das *Ações financiadas no âmbito das prerrogativas da Comissão e competências específicas conferidas à Comissão*),
 - **03 – Mercado Único** (-2,20 milhões de EUR, dos quais -1,80 milhões de EUR do *Programa a favor do Mercado Único (incluindo as PME)* e -0,40 milhões de EUR do *Programa Antifraude da União*),
 - **04 – Espaço** (-3,60 milhões de EUR do *Programa Espacial da União Europeia*);
- relativamente às demais rubricas orçamentais neste domínio de intervenção, aceitar o nível das dotações de pagamento proposto pela Comissão;
 - a **margem disponível** na rubrica 1 seria de 614,02 milhões de EUR.

2. **Coesão, Resiliência e Valores** (rubrica 2 do QFP)¹⁰

- a) **Coesão Económica, Social e Territorial** (sub-rubrica 2A do QFP)
 - aceitar o nível atual das dotações de autorização e das dotações de pagamento (58 483,39 milhões de EUR e 64 727,19 milhões de EUR, respetivamente) no PO para 2027 conforme proposto pela Comissão;
 - a **margem disponível** na sub-rubrica 2A será de 0,61 milhões de EUR, conforme proposto pela Comissão.

¹⁰ As alterações pormenorizadas em relação ao PO para 2027 no que se refere aos valores por rubrica do QFP constam do anexo 3 da adenda 2 ao presente documento.

b) Resiliência e Valores (sub-rubrica 2B do QFP)

- estabelecer o nível das dotações de autorização, visando uma redução total de -523,14 milhões de EUR nas dotações solicitadas no PO para 2027, de uma série de rubricas orçamentais específicas, incluindo despesas operacionais e de apoio, a saber:
 - **06 – Recuperação e Resiliência** (-283,50 milhões de EUR, dos quais -60,00 milhões de EUR do *Mecanismo de Recuperação e Resiliência e Instrumento de Assistência Técnica*, -0,20 milhões de EUR do *Programa Proteção do Euro contra a Falsificação («Programa Pericles IV»)*, -180,00 milhões de EUR dos *Custos de financiamento do Instrumento de Recuperação da União Europeia (EURI)* e -43,30 milhões de EUR do *Programa UE pela Saúde*),
 - **07 – Investir nas Pessoas, Coesão Social e Valores** (-239,64 milhões de EUR, dos quais -159,00 milhões de EUR do *Erasmus+*, -0,18 milhões de EUR do *Corpo Europeu de Solidariedade (CES)*, -31,60 milhões de EUR do *Europa Criativa*, -39,20 milhões de EUR de *Cidadãos, Igualdade, Direitos e Valores*, -8,97 milhões de EUR das *agências descentralizadas*, a saber, do *Centro Europeu para o Desenvolvimento da Formação Profissional (07 10 03)*, da *Fundação Europeia para a Formação (07 10 06)*, da *Autoridade Europeia do Trabalho (07 10 09)* e da *Procuradoria Europeia (07 10 08)*, bem como -0,70 milhões de EUR das *Ações financiadas no âmbito das prerrogativas da Comissão e competências específicas conferidas à Comissão*);

- relativamente às demais rubricas orçamentais neste domínio de intervenção, aceitar o nível das dotações de autorização proposto pela Comissão;
- fixar o nível das dotações de pagamento, reduzindo as dotações solicitadas no PO para 2027 num montante total de -305,58 milhões de EUR, em consequência das reduções nas dotações de autorização, a saber:
 - **06 – Recuperação e Resiliência** (-216,30 milhões de EUR, dos quais -20,00 milhões de EUR do *Mecanismo de Recuperação e Resiliência e Instrumento de Assistência Técnica*, -0,20 milhões de EUR do *Programa Proteção do Euro contra a Falsificação («Programa Pericles IV»)*, -180,00 milhões de EUR dos *Custos de financiamento do Instrumento de Recuperação da União Europeia (EURI)* e -16,10 milhões de EUR do *Programa UE pela Saúde*),
 - **07 – Investir nas Pessoas, Coesão Social e Valores** (-89,28 milhões de EUR, dos quais -56,30 milhões de EUR do *Erasmus+*, -0,18 milhões de EUR do *Corpo Europeu de Solidariedade (CES)*, -10,53 milhões de EUR do *Europa Criativa*, -13,08 milhões de EUR de *Cidadãos, Igualdade, Direitos e Valores*, -8,97 milhões de EUR das *agências descentralizadas*, a saber, do *Centro Europeu para o Desenvolvimento da Formação Profissional (07 10 03)*, da *Fundação Europeia para a Formação (07 10 06)*, da *Autoridade Europeia do Trabalho (07 10 09)* e da *Procuradoria Europeia (07 10 08)*, bem como -0,23 milhões de EUR das *Ações financiadas no âmbito das prerrogativas da Comissão e competências específicas conferidas à Comissão*);

- relativamente às demais rubricas orçamentais neste domínio de intervenção, aceitar o nível das dotações de pagamento proposto pela Comissão;
- uma vez que **não haveria mais margem** disponível na sub-rubrica 2B, sugere-se a mobilização do Instrumento de Flexibilidade num montante de 1 506,81 milhões de EUR (-433,14 milhões de EUR) e do Instrumento IRUE num montante de 2 369,84 milhões de EUR (-90,00 milhões de EUR).

3. **Recursos Naturais e Ambiente (rubrica 3 do QFP)**^{11,12}

- estabelecer o nível das dotações de autorização, visando uma redução total de -12,55 milhões de EUR nas dotações solicitadas no PO para 2027, a saber:
 - **08 – Agricultura e Política Marítima** (-0,92 milhões de EUR, dos quais -0,60 milhões de EUR do *Fundo Europeu dos Assuntos Marítimos, das Pescas e da Aquicultura (FEAMPA)* e -0,32 milhões de EUR de *agências descentralizadas*, a saber, da *Agência Europeia de Controlo das Pescas (08 10 01)*);
 - **09 – Ambiente e Ação Climática** (-11,63 milhões de EUR, dos quais -10,18 milhões de EUR do *Programa para o Ambiente e a Ação Climática (LIFE)* e -1,45 milhões de EUR das *Ações financiadas no âmbito das prerrogativas e poderes específicos conferidos à Comissão*);

¹¹ Será efetuada uma nova análise da proposta no contexto da carta retificativa anual que atualiza as necessidades e dotações estimadas para as despesas agrícolas, tal como consta da declaração do Conselho sobre as dotações de pagamento que figura na adenda 1 ao presente documento.

¹² As alterações pormenorizadas em relação ao PO para 2027 no que se refere aos valores por rubrica do QFP constam do anexo 3 da adenda 2 ao presente documento.

- relativamente às demais rubricas orçamentais neste domínio de intervenção, aceitar o nível das dotações de autorização proposto pela Comissão;
- fixar o nível das dotações de pagamento, reduzindo as dotações solicitadas no PO para 2027 num montante total de -5,20 milhões de EUR, a saber:
 - **08 – Agricultura e Política Marítima** (-0,92 milhões de EUR, dos quais -0,60 milhões de EUR do *Fundo Europeu dos Assuntos Marítimos, das Pescas e da Aquicultura (FEAMPA)* e -0,32 milhões de EUR de *agências descentralizadas*, a saber, da *Agência Europeia de Controlo das Pescas (08 10 01)*);
 - **09 – Ambiente e Ação Climática** (-4,28 milhões de EUR, dos quais -3,78 milhões de EUR do *Programa para o Ambiente e a Ação Climática (LIFE)* e -0,50 milhões de EUR das *Ações financiadas no âmbito das prerrogativas e poderes específicos conferidos à Comissão*);
- relativamente às demais rubricas orçamentais neste domínio de intervenção, aceitar o nível das dotações de pagamento proposto pela Comissão;
- a margem disponível na rubrica 3 seria de 93,06 milhões de EUR.

4. **Migração e Gestão das Fronteiras** (rubrica 4 do QFP)¹³

- estabelecer o nível das dotações de autorização, visando uma redução total de -12,90 milhões de EUR nas dotações solicitadas no PO para 2027, a saber:
 - **10 – Migração** (-2,90 milhões de EUR, dos quais -0,60 milhões de EUR do *Fundo para o Asilo, a Migração e a Integração (FAMI)* e -2,30 milhões de EUR de *agências descentralizadas*, a saber, da *Agência da União Europeia para o Asilo (10 10 01)*);
 - **11 – Gestão das Fronteiras** (-10,00 milhões de EUR da *Agência Europeia da Guarda de Fronteiras e Costeira (11 10 01)*);
- relativamente às demais rubricas orçamentais neste domínio de intervenção, aceitar o nível das dotações de autorização proposto pela Comissão;
- fixar o nível das dotações de pagamento, reduzindo as dotações solicitadas no PO para 2027 num montante total de -7,90 milhões de EUR, a saber:
 - **10 – Migração** (-2,90 milhões de EUR, dos quais -0,60 milhões de EUR do *Fundo para o Asilo, a Migração e a Integração (FAMI)* e -2,30 milhões de EUR da *Agência da União Europeia para o Asilo (10 10 01)*);
 - **11 – Gestão das Fronteiras** (-5,00 milhões de EUR da *Agência Europeia da Guarda de Fronteiras e Costeira (11 10 01)*);

¹³ As alterações pormenorizadas em relação ao PO para 2027 no que se refere aos valores por rubrica do QFP constam do anexo 3 da adenda 2 ao presente documento.

- relativamente às demais rubricas orçamentais neste domínio de intervenção, aceitar o nível das dotações de pagamento proposto pela Comissão;
- a **margem disponível** na rubrica 4 seria de 116,60 milhões de EUR.

5. **Segurança e Defesa** (rubrica 5 do QFP)¹⁴

- estabelecer o nível das dotações de autorização, visando uma redução total de -11,52 milhões de EUR nas dotações solicitadas no PO para 2027, a saber:
 - **12 – Segurança** (-11,12 milhões de EUR de *agências descentralizadas*, a saber, o *Centro da UE para Prevenir e Combater o Abuso Sexual de Crianças (12 10 04)*);
 - **13 – Defesa** (-0,40 milhões de EUR do *Fundo Europeu de Defesa [não relacionado com a investigação]*);
- relativamente às demais rubricas orçamentais neste domínio de intervenção, aceitar o nível das dotações de autorização proposto pela Comissão;
- fixar o nível das dotações de pagamento, reduzindo as dotações solicitadas no PO para 2027 num montante total de -11,52 milhões de EUR, em consequência das reduções nas dotações de autorização, em:
 - **12 – Segurança** (-11,12 milhões de EUR de *agências descentralizadas*, a saber, o *Centro da UE para Prevenir e Combater o Abuso Sexual de Crianças (12 10 04)*);
 - **13 – Defesa** (-0,40 milhões de EUR do *Fundo Europeu de Defesa [não relacionado com a investigação]*);

¹⁴ As alterações pormenorizadas em relação ao PO para 2027 no que se refere aos valores por rubrica do QFP constam do anexo 3 da adenda 2 ao presente documento.

- relativamente às demais rubricas orçamentais neste domínio de intervenção, aceitar o nível das dotações de pagamento proposto pela Comissão;
- a **margem disponível** na rubrica 5 seria de 25,12 milhões de EUR.

6. **Vizinhança e Mundo** (rubrica 6 do QFP)¹⁵

- estabelecer o nível das dotações de autorização, visando um aumento total de +1,01 milhões de EUR nas dotações solicitadas no PO para 2027, repartido por rubricas orçamentais específicas, a saber:
 - **14 – Ação Externa** (+2,08 milhões de EUR, dos quais -4,70 milhões de EUR do *Instrumento de Vizinhança, de Cooperação para o Desenvolvimento e de Cooperação Internacional – Europa Global*, +9,82 milhões de EUR da *Ajuda humanitária (HUMA)*, e -3,04 milhões de EUR das *Ações financiadas no âmbito das prerrogativas da Comissão e competências específicas conferidas à Comissão*);
 - **15 – Assistência de Pré-adesão** (-1,07 milhões de EUR, dos quais -0,87 milhões de EUR da *Assistência de Pré-adesão (IPA III)* e -0,20 milhões de EUR do *Mecanismo para as Reformas e o Crescimento nos Balcãs Ocidentais*);
- relativamente às demais rubricas orçamentais neste domínio de intervenção, aceitar o nível das dotações de autorização proposto pela Comissão;

¹⁵ As alterações pormenorizadas em relação ao PO para 2027 no que se refere aos valores por rubrica do QFP constam do anexo 3 da adenda 2 ao presente documento.

- fixar o nível das dotações de pagamento, reduzindo as dotações solicitadas no PO para 2027 num montante total de -3,65 milhões de EUR, em consequência dos ajustamentos nas dotações de autorização, em:
 - **14 – Ação Externa** (-2,57 milhões de EUR, dos quais -4,70 milhões de EUR do *Instrumento de Vizinhança, de Cooperação para o Desenvolvimento e de Cooperação Internacional – Europa Global*, +3,12 milhões de EUR da *Ajuda humanitária (HUMA)*, e -0,99 milhões de EUR das *Ações financiadas no âmbito das prerrogativas da Comissão e competências específicas conferidas à Comissão*);
 - **15 – Assistência de Pré-adesão** (-1,07 milhões de EUR, dos quais -0,87 milhões de EUR da *Assistência de Pré-adesão (IPA III)* e -0,20 milhões de EUR do *Mecanismo para as Reformas e o Crescimento nos Balcãs Ocidentais*);
- relativamente às demais rubricas orçamentais neste domínio de intervenção, aceitar o nível das dotações de pagamento proposto pela Comissão;
- a margem disponível na rubrica 6 seria de 540,71 milhões de EUR.

7. **Administração Pública Europeia (rubrica 7 do QFP)**¹⁶

a) **Secção I – Parlamento Europeu**

Para o **Parlamento Europeu**, sugere-se que o PO para 2027 (Secção I) seja aprovado sem alterações (2 654,27 milhões de EUR).

b) **Secção II – Conselho Europeu e Conselho**

Para o **Conselho Europeu e o Conselho**, sugere-se que o PO para 2027 (Secção II) seja aprovado sem alterações (752,72 milhões de EUR).

c) **Secção III – Comissão Europeia**

Sugere-se um montante global de 4 682,86 milhões de EUR para as **despesas administrativas da Comissão Europeia** (incluindo o OP, o OLAF, o EPSO, o PMO, o OIB e o OIL).

Sugere-se uma redução específica através da aplicação de uma diminuição específica às dotações relacionadas com o *Centro de Tradução dos Organismos da União Europeia* (-8,55 milhões de EUR).

O montante global de 3 466,02 milhões de EUR para as **Escolas Europeias e Pensões** é aceite tal como consta do PO para 2027.

Serviço das Publicações (OP)

Para o **Serviço das Publicações**, sugere-se que o PO para 2027 seja aprovado sem alterações (124,05 milhões de EUR).

¹⁶ Os montantes excluem as contribuições das instituições para as escolas europeias (tipo 2). As alterações pormenorizadas em relação ao PO para 2027 no que se refere aos valores por rubrica do QFP constam do anexo 3 da adenda 2.

Serviço Europeu de Seleção do Pessoal (EPSO)

Para o **Serviço Europeu de Seleção do Pessoal**, sugere-se que o PO para 2027 seja aprovado sem alterações (30,95 milhões de EUR).

Serviço de Gestão e Liquidação dos Direitos Individuais (PMO)

Para o **Serviço de Gestão e Liquidação dos Direitos Individuais**, sugere-se que o PO para 2027 seja aprovado sem alterações (61,53 milhões de EUR).

Serviço de Infraestruturas e Logística em Bruxelas (OIB)

Para o **Serviço de Infraestruturas e Logística em Bruxelas**, sugere-se que o PO para 2027 seja aprovado sem alterações (106,77 milhões de EUR).

Serviço de Infraestruturas e Logística no Luxemburgo (OIL)

Para o **Serviço de Infraestruturas e Logística no Luxemburgo**, sugere-se que o PO para 2027 seja aprovado sem alterações (34,63 milhões de EUR).

Organismo Europeu de Luta Antifraude (OLAF)

Para o **Organismo Europeu de Luta Antifraude**, sugere-se que o PO para 2027 seja aprovado sem alterações (74,66 milhões de EUR).

d) Secção IV – Tribunal de Justiça da União Europeia

Para o **Tribunal de Justiça da União Europeia**, sugere-se que o PO para 2027 (Secção IV) seja aprovado sem alterações (555,08 milhões de EUR).

e) **Secção V – Tribunal de Contas Europeu**

Para o **Tribunal de Contas Europeu**, sugere-se que o PO para 2027 (Secção V) seja aprovado sem alterações (205,67 milhões de EUR).

f) **Secção VI – Comité Económico e Social Europeu**

Para o **Comité Económico e Social Europeu**, sugere-se que o PO para 2027 (Secção VI) seja aprovado sem alterações (183,12 milhões de EUR).

g) **Secção VII – Comité das Regiões Europeu**

Para o **Comité das Regiões Europeu**, sugere-se que o PO para 2027 (Secção VII) seja aprovado sem alterações (138,75 milhões de EUR).

h) **Secção VIII – Provedor de Justiça Europeu**

Para o **Provedor de Justiça Europeu**, sugere-se que o PO para 2027 (Secção VIII) seja aprovado sem alterações (16,63 milhões de EUR).

i) **Secção IX – Autoridade Europeia para a Proteção de Dados**

Para a **Autoridade Europeia para a Proteção de Dados**, sugere-se que o PO para 2027 (Secção IX) seja aprovado sem alterações (30,26 milhões de EUR).

j) **Secção X – Serviço Europeu para a Ação Externa**

Para o **Serviço Europeu para a Ação Externa**, sugere-se que o PO para 2027 (Secção X) seja aprovado sem alterações (965,36 milhões de EUR).

Em relação ao **nível dos efetivos**, sugere-se que sejam aceites os quadros de pessoal do PO 2027 propostos pela Comissão.

Uma vez que **não haveria margem** disponível na rubrica 7, sugere-se a mobilização do Instrumento de Margem Único num montante total de 398,73 milhões de EUR (-8,55 milhões de EUR, em relação às dotações solicitadas no PO para 2027) para despesas administrativas das instituições, a fim de permitir que as instituições cumpram as suas obrigações jurídicas.

Da adenda 1 à presente nota consta uma declaração do Conselho sobre a rubrica 7 (*Administração Pública Europeia*).

B. INSTRUMENTOS ESPECIAIS

Sugere-se que sejam mantidas as dotações inscritas no PO para 2027 para a Reserva para a Solidariedade e as Ajudas de Emergência, para o Fundo Europeu de Ajustamento à Globalização e para a Reserva de Ajustamento ao Brexit.

As dotações de autorização e as dotações de pagamento inscritas no PO para 2027 para o Instrumento de Flexibilidade são fixadas em 1 990,18 milhões de EUR, tal como proposto no PO para 2027. As dotações de autorização para o Instrumento de Margem Único (artigo 11.º, n.º 1, alínea a), do Regulamento QFP) são fixadas em 1 035,39 milhões de EUR, tal como proposto no PO para 2027. As dotações de autorização para o Instrumento de Margem Único (artigo 11.º, n.º 1, alínea c), do Regulamento QFP) são fixadas em 322,99 milhões de EUR (-441,69 milhões de EUR, em relação às dotações solicitadas no PO para 2027).

C. RECEITAS

Em relação às receitas, propõe-se que seja aceite o PO para 2027 depois de se ter procedido aos ajustamentos técnicos decorrentes das alterações efetuadas na posição do Conselho no que respeita às despesas.

Da adenda 1 à presente nota consta uma declaração do Conselho sobre a reintrodução do cálculo das «contribuições nacionais».

D. OUTROS ASPETOS GERAIS

1. Observações orçamentais

Sugere-se que as observações orçamentais constantes do PO para 2027 sejam alinhadas pelas alterações efetuadas na posição do Conselho no que respeita às despesas, nomeadamente no que toca às contribuições da União para o financiamento dos diferentes órgãos da UE. O Conselho reserva-se a possibilidade de rever as observações numa fase posterior do processo.

2. Nomenclatura

Em relação à nomenclatura, propõe-se que seja aceite o PO para 2027. A fim de proporcionar a clareza e a transparência necessárias ao processo orçamental, o Conselho reserva-se a possibilidade de propor uma nomenclatura revista numa fase posterior do processo.

3. Bases jurídicas

É prestada especial atenção ao respeito das disposições do Acordo Interinstitucional no que respeita às bases jurídicas.

IV. CONCLUSÃO

Atendendo ao que precede, convida-se o Comité de Representantes Permanentes a:

- Confirmar que concorda:
 - com os resultados dos trabalhos tal como constam do ponto III acima,
 - em incumbir a Presidência de transmitir a posição do Conselho, acompanhada da nota justificativa, ao Parlamento Europeu, nos termos do artigo 314.º, n.º 3, do TFUE, e de aprovar para o efeito o projeto de carta constante do ANEXO 2,
 - em propor ao Conselho que exare em ata as declarações constantes da adenda 1 ao presente documento, e
 - em determinar a publicação, no *Jornal Oficial da União Europeia*, da posição do Conselho sobre o projeto de orçamento geral da União Europeia para o exercício de 2027, na versão que consta do ANEXO 1;
- Decidir, em conformidade com o artigo 12.º, n.º 1, primeiro parágrafo, do Regulamento Interno do Conselho e com o artigo 1.º da Decisão (UE) 2022/1242 do Conselho¹⁷, que o Conselho recorra ao procedimento escrito para a sua adoção.

¹⁷ Decisão (UE) 2022/1242 do Conselho, de 18 de julho de 2022, que altera o Regulamento Interno do Conselho (JO L 190 de 19.7.2022, p. 137, ELI: <http://data.europa.eu/eli/dec/2022/1242/oj>).

**PROJETO DE ORÇAMENTO GERAL DA UNIÃO EUROPEIA
PARA O EXERCÍCIO DE 2027**

POSIÇÃO DO CONSELHO

O CONSELHO DA UNIÃO EUROPEIA,

Tendo em conta o Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia, nomeadamente o artigo 314.º, n.º 3, em conjugação com o Tratado que institui a Comunidade Europeia da Energia Atómica, nomeadamente o artigo 106.º-A,

Considerando o seguinte:

- (1) Em 9 de julho de 2026, a Comissão apresentou uma proposta com o projeto de orçamento geral da União Europeia para o exercício de 2027¹⁸.
- (2) O Conselho analisou a proposta da Comissão tendo em vista definir uma posição coerente, do lado das receitas, com a Decisão (UE, Euratom) 2020/2053 do Conselho, de 14 de dezembro de 2020, relativa ao sistema de recursos próprios da União Europeia e que revoga a Decisão 2014/335/UE, Euratom¹⁹, e, do lado das despesas, com o Regulamento (UE, Euratom) 2020/2093 do Conselho, de 17 de dezembro de 2020, que estabelece o quadro financeiro plurianual para o período de 2021 a 2027²⁰, com a redação que lhe foi dada pelo Regulamento (UE, Euratom) 2024/765²¹,

¹⁸ COM(2026) 300 final.

¹⁹ JO L 424 de 15.12.2020, p. 1, ELI: <http://data.europa.eu/eli/dec/2020/2053/oj>.

²⁰ JO L 433 I de 22.12.2020, p. 11, ELI: <http://data.europa.eu/eli/reg/2020/2093/oj>.

²¹ Regulamento (UE, Euratom) 2024/765 do Conselho, de 29 de fevereiro de 2024, que altera o Regulamento (UE, Euratom) 2020/2093 que estabelece o quadro financeiro plurianual para o período de 2021 a 2027 (JO L, 2024/765, 29.2.2024, ELI: <http://data.europa.eu/eli/reg/2024/765/oj>).

DECIDE:

Artigo único

A posição do Conselho sobre o projeto de orçamento geral da União Europeia para o exercício de 2027 foi adotada pelo Conselho em 4 de setembro de 2026.

O texto integral²² está acessível para consulta ou descarregamento no sítio Web do Conselho:
<https://www.consilium.europa.eu/pt/documents/public-register/public-register-search>.

Feito em Bruxelas, em 4 de setembro de 2026.

Pelo Conselho

O Presidente / A Presidente

²² Documento 11547/26 + ADD 1 + ADD 2.

PROJETO DE CARTA

de: Presidente do Conselho

para: Presidente do Parlamento Europeu

cópia: Presidente da Comissão

Senhora Presidente,

Envia-se por correio separado a posição do Conselho sobre o projeto de orçamento geral da União Europeia para o exercício de 2027, adotada pelo Conselho.

(Fórmula de cortesia)
